ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 403/2023/GP

Luiz Alves/SC, 24 de novembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Perci Bompani
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º____/2023.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º____/2023, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências", a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, **conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município**, haja vista que a matéria objeto do presente projeto de Lei é de interesse público relevante.

Atenciosamente,

MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Assinado de forma digital por MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Dados: 2023.11.24 17:45:18 -03'00'

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º /2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0021

Projeto: 1.012 – Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000 – Recursos não vinculados de Impostos - Educação

Referência de Dotação: 207

Valor: R$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 1.550.7000.0000 – Salário Educação

Referência de Dotação: 876

Valor: R$ 73.000,00

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0013

Atividade: 2.068 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.500.1002.0000 – Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

Referência de Dotação: 355

Valor: R$ 80.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo, na importância de R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil):

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0021

Atividade: 2.049 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000 – Recursos não vinculados de Impostos - Educação

Referência de Dotação: 248

Valor: R$ 100.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.550.7000.0000 – Salário Educação

Referência de Dotação: 255

Valor: R$ 3.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.550.7000.0000 – Salário Educação

Referência de Dotação: 261

Valor: R$ 20.500,00

Funcional Programática: 12.361.0021

Atividade: 2.048 – Capacitação dos Profissionais do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.550.7000.0000 – Salário Educação

Referência de Dotação: 247

Valor: R$ 4.000,00

Funcional Programática: 12.365.0025

Atividade: 2.057 – Capacitação dos profissionais da Educação Infantil para as Pré-Escolas

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.550.7000.0000 – Salário Educação

Referência de Dotação: 289

Valor: R$ 15.500,00

Funcional Programática: 12.365.0025

Atividade: 2.058 – Capacitação dos profissionais da Educação Infantil para as Creches

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.550.7000.0000 – Salário Educação

Referência de Dotação: 291

Valor: R$ 20.000,00

Funcional Programática: 12.365.0025

Atividade: 2.062 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.550.7000.0000 – Salário Educação

Referência de Dotação: 321

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0013

Projeto: 1.017 – Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.500.1002.0000 – Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

Referência de Dotação: 338

Valor: R$ 5.000,00

Funcional Programática: 10.301.0013

Projeto: 1.018 – Instalação de Academias de Saúde ao Ar Livre

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.500.1002.0000 – Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

Referência de Dotação: 339

Valor: R$ 5.000,00

Funcional Programática: 10.301.0013

Projeto: 1.019 – Construção de Garagem para os Veículos Oficiais da Saúde

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.500.1002.0000 – Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

Referência de Dotação: 340

Valor: R$ 5.000,00

Funcional Programática: 10.302.0013

Projeto: 1.020 – Construção de CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.500.1002.0000 – Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

Referência de Dotação: 340

Valor: R$ 5.000,00

Funcional Programática: 10.301.0013

Atividade: 2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.500.1002.0000 – Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

Referência de Dotação: 344

Valor: R$ 20.000,00

Funcional Programática: 10.304.0013

Atividade: 2.075 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.500.1002.0000 – Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

Referência de Dotação: 442

Valor: R$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 24 de novembro de 2023.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º___ /2023, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei tem como objetivo realizar adequações no orçamento já previsto para o exercício corrente, de modo a corrigir eventuais desequilíbrios em ações que não são utilizadas em sua totalidade, remanejando-as para outros elementos de despesa, com o intuito de melhor atender as demandas da Administração Municipal, conforme autoriza a Lei Orçamentária em vigor.

Por sua vez, o presente este Projeto de Lei adiciona valores para despesa de pessoal no Fundo Municipal de Saúde, decorrentes dos aumentos concedidos aos cargos de Zelador e Recepcionista, além da aplicação do Piso da Enfermagem, no qual contemplam os cargos de enfermeiro, auxiliar de enfermagem e técnico de enfermagem.

Além disso, verificou-se a necessidade de uma obra de Ampliação e Reforma na Escola Municipal "Celeste Scola", a qual atualmente atende mais de 210 (duzentas e dez) crianças. Sendo assim, possibilitando a atender as demandas do ano letivo de 2024, ainda podemos destacar que este projeto é um processo importante para o bem-estar dos alunos, professores e demais profissionais. Além disso, pode ser instrumento para facilitar o aprendizado, a socialização e a formação cultural, contribuindo para o desenvolvimento dos estudantes.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 24 de novembro de 2023.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal